

Bonadio

00047

LEI Nº 807/86

De 21 de outubro de 1.986.

Dispõe sobre aumento salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica criado um piso salarial de Cz\$2.000,00 (dois mil Cruzados) às funções seguintes:

-Supervisora da Merenda Escolar, Secretária Executiva, Professores, Encarregada de Biblioteca, Auxiliar de Educação, Secretária da Junta de Serviço Militar e Assistente Social.

ARTIGO 2º - A todos os servidores municipais, inclusive aqueles enquadrados no artigo 1º da presente lei, fica concedido um aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento), à partir de 1º de outubro do corrente exercício, calculados sobre o último vencimento recebido, ou equiparado ao piso.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo autorizado a suplementar, mediante decreto e na forma do artigo 43 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64, as dotações que se tornarem insuficientes para atender ao disposto nos artigos 1º e 2º, assim como as dotações referentes às Obrigações Patronais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 21 de outubro de 1.986.

Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.

Jose Bonadio Filho
Jose Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura